

Lei nº 2.989, de 08 de julho de 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 16.528,20 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1888 – INCENTIVO AO TURISMO
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 6.528,20

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 do recurso 1094 - Incentivo ao Turismo – Santuário da Assunção (6.087,37), receita a maior dos rendimentos do recurso 1094 (440,83), e a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 11 RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.0999.2030 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de
julho de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 097/2009

Taquari, 29 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.528,20 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria do Meio Ambiente - a manutenção dos serviços de assessoria técnica, e na SEDESTUR - a devolução do Repasse à União, referente a Obra do Santuário da Assunção.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS